



MUNICÍPIO DE BENAVENTE
Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

EDITAL N.º 236/2020

Proc. 780/2019

Alteração do Alvará de Loteamento n.º 2/2008, emitido em 08/09/2008, em nome de M. B. Gonçalves – Sociedade de Construção Civil e Imobiliária, Lda., com posteriores aditamentos.

Hélio Manuel Faria Justino, Vereador da Câmara Municipal de Benavente, com subdelegação de competências, faz saber, nos termos e para efeitos do preconizado no n.º 3 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, que, por despacho de 30/09/2020, foi determinado proceder à notificação dos proprietários dos lotes constituídos pelo alvará de loteamento n.º 2/2008, emitido em 08/09/2008, em nome de M. B. Gonçalves – Sociedade de Construção Civil e Imobiliária, Lda., com posteriores alterações, para se pronunciarem sobre a proposta de alteração ao referido alvará.

Esta incide exclusivamente na alteração da caracterização de localização das garagens nos lotes 46 e 47, sendo que as garagens serão opcionais, incorporadas ou não no polígono de implantação. No entanto, o número de lugares de estacionamento, exigidos em alvará de loteamento, encontram-se garantidos dentro do lote.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará de loteamento.

A proposta encontra-se disponível para consulta na Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento (DMOPPUD), durante o período de audiência prévia dos proprietários, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

Os interessados poderão apresentar, por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, as suas reclamações sobre a proposta de alteração, **durante 10 dias (úteis)**, contados a partir da publicação do presente Edital no jornal “Voz Ribatejana” para:

Câmara Municipal de Benavente

Praça do Município
2130-038 - Benavente.

O Vereador responsável pela Urbanização e Edificação

Hélio Manuel Faria Justino

(no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 498/2017, de 25/10)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.